



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007

Ementa: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 001/2005 concernente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos valores a serem pagos pelos profissionais autônomos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves** (ES) faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso I, alíneas a e b do Art. 73, da Lei 660/89, alterado pela Lei Complementar Nº 001/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 - ...

I – Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte autônomo, o imposto terá os seguintes valores:

- a) cuja atividade seja necessário nível superior: 100 (cem) UPFMAC (Unidade Padrão Fiscal do Município de Alfredo Chaves) por ano ou fração de mês correspondente ao serviço eventual exercido;
- b) cuja atividade seja necessário nível médio de ensino ou registro em órgão de classe, na forma da lei: 75 (setenta e cinco) UPFMAC (Unidade Padrão Fiscal do Município de Alfredo Chaves) por ano ou fração de mês correspondente

ao serviço eventual exercido.”

Art. 2º – O Anexo I, tabela do ISS, da Lei Complementar Nº 001/2005, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 04 de janeiro de 2007

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007**TABELA DO ISSQN**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Alíquota sobre o preço do serviço	UPFMAC por ano autônomos
01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%	75
02	Programação.	2%	75
03	Processamento de dados e congêneres.	2%	75
04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2%	75
05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%	75
06	Assessoria e consultoria em informática	2%	75
07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%	75
08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%	75
09	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%	75
10	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2%	75
11	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2%	75
12	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	-
13	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2%	-
14	Medicina e biomedicina.	2%	100
15	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%	100
16	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%	-
17	Instrumentação cirúrgica	2%	75
18	Acupuntura	2%	100
19	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%	100
20	Serviços farmacêuticos.	2%	75
21	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%	100
22	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%	75
23	Nutrição.	2%	100
24	Obstetrícia	2%	100
25	Odontologia.	2%	100
26	Ortótica.	2%	75
27	Próteses sob encomenda.	2%	75
28	Psicanálise	2%	100
29	Psicologia.	2%	100
30	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e	2%	-

	congêneres.		
31	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	2%	-
32	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%	-
33	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	-
34	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	-
35	Planos de medicina de grupo individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%	-
36	Outros planos de saúde que se cumpram através de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2%	-
37	Medicina veterinária e zootecnia.	2%	75
38	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%	-
39	Laboratórios de análises na área veterinária.	2%	-
40	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	2%	-
41	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%	-
42	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	-
43	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	-
44	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2%	75
45	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2%	-
46	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%	75
47	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%	75
48	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2%	75
49	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%	75
50	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2%	-
51	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2%	100
52	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICMS).	5%	-
53	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2%	75
54	Demolição	2%	-
55	Reparação, conservação e construção de estradas, pontes, portos e congêneres.	5%	-
56	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviços.	2%	75
57	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2%	-
58	Calafetação.	2%	-

59	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2%	-
60	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2%	-
61	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%	75
62	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2%	-
63	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2%	75
64	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2%	-
65	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2%	-
66	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2%	-
67	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo,	2%	75
68	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2%	75
69	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2%	-
70	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2%	-
71	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%	100
72	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%	75
73	Hospedagem em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-sevice, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada c/ fornec. De serv.(o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS).	2%	-
74	Agenciamento, organização promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens excursões, hospedagens e congêneres	2%	75
75	Guias de turismo.	2%	75
76	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada (exceto Inst. Financ. Autor. Bco. Central).	2%	75
77	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer (exceto Inst. Financ. Autor. Bco. Central).	2%	-
78	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%	75
79	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). (exceto Inst. Financ. Autor. Bco. Central).	2%	75
80	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%	75
81	Agenciamento marítimo.	2%	-
82	Agenciamento de notícias.	2%	-

83	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%	75
84	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%	-
85	Distribuição de bens de terceiros.	2%	-
86	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2%	-
87	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2%	75
88	Escolta, inclusive de veículos de cargas.	2%	75
89	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%	-
90	Espetáculos teatrais.	2%	-
91	Exibições cinematográficas.	2%	-
92	Espetáculos circenses.	2%	-
93	Programas de auditório.	2%	-
94	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%	-
95	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	2%	-
96	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%	-
97	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	-
98	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2%	-
99	Corridas e competições de animais.	2%	75
100	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação de espectador.	2%	75
101	Execução de música.	2%	75
102	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%	-
103	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2%	-
104	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2%	-
105	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2%	75
106	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%	75
107	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%	-
108	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%	75
109	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%	75
110	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia.	2%	-
111	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e descarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	75
112	Assistência técnica.	2%	75
113	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	-
114	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%	-
115	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2%	-
116	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e	2%	75

	equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.		
117	Colocação de molduras e congêneres.	2%	75
118	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%	75
119	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%	75
120	Tinturaria e lavanderia.	2%	75
121	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%	75
122	Funilaria e lanternagem.	2%	75
123	Carpintaria e serralheria.	2%	75
124	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	3%	-
125	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	-
126	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	-
127	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	-
128	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	-
129	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	3%	-
130	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	3%	-
131	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	-
132	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento de registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	5%	-
133	Serviço relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	-
134	Devolução de títulos, protestos de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e	5%	-

	demais serviços a eles relacionados.		
135	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	-
136	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	-
137	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	-
138	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	-
139	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	-
140	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	-
141	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	-
142	Serviços de transporte de natureza municipal.	2%	75
143	Assessoria e consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%	75
144	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2%	75
145	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%	75
146	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%	-
147	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%	-
148	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%	75
149	Franquia (<i>franchising</i>).	2%	75
150	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%	75
151	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	75
152	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%	75
153	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%	75
154	Leilão e congêneres.	2%	75

155	Advocacia	2%	100
156	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%	75
157	Auditoria.	2%	75
158	Análise de Organização e Métodos.	2%	75
159	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%	75
160	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%	100
161	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%	75
162	Estatística.	2%	75
163	Cobrança em geral (exceto Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central).	2%	75
164	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	2%	75
165	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%	75
166	Serviços de regularização de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para coberturas de contratos de Seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%	-
167	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2%	75
168	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2%	-
169	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2%	-
170	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2%	-
171	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	-
172	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	-
173	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%	75
174	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres.	2%	75
175	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte de corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%	-
176	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%	-
177	Planos ou convênios funerários.	2%	-
178	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%	75
179	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências,	2%	75

	documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e sua agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.		
180	Serviços de assistência social	2%	75
181	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%	75
182	Serviços de biblioteconomia.	2%	75
183	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%	75
184	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%	75
185	Serviços de desenhos técnicos	2%	75
186	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%	75
187	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%	75
188	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%	100
189	Serviços de meteorologia.	2%	75
190	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%	75
191	Serviços de museologia.	2%	75
192	Serviços de ourivesaria (Quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2%	75
193	Obras de arte sob encomenda.	2%	75
194	Serviços de beneficiamento, polimento e transformação de pedras preciosas, semi-preciosas, mármore e granitos.	2%	-
195	Criação, transformação, geração e transmissão de energia elétrica, eletroquímica, eletromecânica e termelétrica.	5%	-
196	Serviços de publicação, veiculação, elaboração de imagens, placas, cartazes, painéis, <i>out-doors</i> .	2%	-
197	Serviços, distribuição e venda de bilhetes, cartões de bingos e cupons de apostas.	2%	-
198	Serviço de atendimento <i>call-center</i> , assessoria e consulta em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais remotos de atendimento; acesso a outro banco de dados e a rede compartilhada, por qualquer meio ou processo.	2%	-
199	Serviços de conservação, limpeza, sinalização e reparos em vias férreas, dormentes e afins.	2%	-

LEI Nº 145/2007

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 001/2005 concernente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos valores a serem pagos pelos profissionais autônomos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES (ES), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos **I**, alíneas **a** e **b** do Art. 73, da Lei 660/89, alterado pela Lei Complementar Nº 001/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 - ...

I – Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte autônomo, o imposto terá os seguintes valores:

a) cuja atividade seja necessário nível superior: 100 (cem) UPFMAC (Unidade Padrão Fiscal do Município de Alfredo Chaves) por ano ou fração de mês correspondente ao serviço eventual exercido;

b) cuja atividade seja necessário nível médio de ensino ou registro em órgão de classe, na forma da lei: 75 (setenta e cinco) UPFMAC (Unidade Padrão Fiscal do Município de Alfredo Chaves) por ano ou fração de mês correspondente ao serviço eventual exercido.”

Art. 2º - O Anexo I, tabela do ISS, da Lei Complementar Nº 001/2005, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 04 de Janeiro de 2007.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI Nº 145/2007
(LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006)
ANEXO I - TABELA DO ISSQN

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Alíquota sobre o preço do serviço	UPFMAC por ano autônomos
01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2%	75
02	Programação	2%	75
03	Processamento de dados e congêneres	2%	75
04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2%	75
05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%	75
06	Assessoria e consultoria em informática.	2%	75
07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%	75
08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de paginas eletrônicas.	2%	75
09	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%	75
10	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2%	75
11	Exploração de salões de festas, centro	2%	75

	de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
12	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	-
13	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2%	-
14	Medicina e biomedicina.	2%	100
15	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%	100
16	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%	-
17	Instrumentação cirúrgica	2%	75
18	Acupuntura	2%	100
19	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%	100
20	Serviços farmacêuticos.	2%	75
21	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%	100
22	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%	75
23	Nutrição.	2%	100
24	Obstetrícia	2%	100
25	Odontologia.	2%	100
26	Ortótica.	2%	75

27	Próteses sob encomenda.	2%	75
28	Psicanálise	2%	100
29	Psicologia.	2%	100
30	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%	-
31	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%	-
32	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%	-
33	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	-
34	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	-
35	Planos de medicina de grupo individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%	-
36	Outros planos de saúde que se cumpram através de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do rio.	2%	-
37	Medicina veterinária e zootecnia.	2%	75
38	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%	-
39	Laboratórios de análises na área veterinária.	2%	-
40	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	2%	-
41	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%	-
42	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de	2%	-

	qualquer espécie.		
43	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	-
44	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2%	75
45	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2%	-
46	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%	75
47	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%	75
48	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2%	75
49	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%	75
50	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2%	-
51	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2%	100
52	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornec. de mercadorias produzidas pelo prest. de serv. Fora do local da prest. dos serv., que fica sujeita ao ICMS).	5%	-
53	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2%	75

54	Demolição	2%	-
55	Reparação, conservação e construção de estradas, pontes, portos e congêneres.	5%	-
56	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviços.	2%	75
57	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2%	-
58	Calafetação.	2%	-
59	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2%	-
60	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2%	-
61	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%	75
62	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2%	-
63	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2%	75
64	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2%	-
65	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2%	-
66	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2%	-
67	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2%	75

68	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2%	75
69	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2%	-
70	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2%	-
71	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%	100
72	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%	75
73	Hospedagem em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada c/ fornec. De serv.(o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS).	2%	-
74	Agenciamento, organização promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens excursões, hospedagens e congêneres.	2%	75
75	Guias de turismo.	2%	75
76	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada (exceto Inst. Financ. Autor. Bco. Central).	2%	75
77	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,	2%	-

	valores mobiliários e contratos quaisquer (exceto Inst. Financ. Autor. Bco. Central).		
78	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%	75
79	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). (exceto Inst. Financ. Autor. Bco. Central).	2%	75
80	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%	75
81	Agenciamento marítimo.	2%	-
82	Agenciamento de notícias.	2%	-
83	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%	75
84	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%	-
85	Distribuição de bens de terceiros.	2%	-
86	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2%	-
87	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2%	75
88	Escolta, inclusive de veículos de cargas.	2%	75
89	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%	-

90	Espectáculos teatrais.	2%	-
91	Exibições cinematográficas.	2%	-
92	Espectáculos circenses.	2%	-
93	Programas de auditório.	2%	-
94	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%	-
95	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	2%	-
96	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%	-
97	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	-
98	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2%	-
99	Corridas e competições de animais.	2%	75
100	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação de espectador.	2%	75
101	Execução de música.	2%	75
102	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%	-
103	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2%	-
104	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2%	-
105	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2%	75
106	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%	75

107	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%	-
108	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%	75
109	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%	75
110	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia.	2%	-
111	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e descarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	75
112	Assistência técnica.	2%	75
113	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	-
114	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%	-
115	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2%	-
116	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%	75
117	Colocação de molduras e congêneres.	2%	75
118	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%	75
119	Alfaiataria e costura, quando o material	2%	75

	for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.		
120	Tinturaria e lavanderia.	2%	75
121	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%	75
122	Funilaria e lanternagem.	2%	75
123	Carpintaria e serralheria.	2%	75
124	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	3%	-
125	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	-
126	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	-
127	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	-
128	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	-
129	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	3%	-
130	Acesso, movimentação, atendimento e	3%	-

	consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		
131	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	-
132	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento de registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	5%	-
133	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	-
134	Devolução de títulos, protestos de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	-
135	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	-
136	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de	5%	-

	contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
137	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	-
138	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	-
139	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	-
140	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	-
141	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	-
142	Serviços de transporte de natureza municipal.	2%	75
143	Assessoria e consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa,	2%	75

	coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		
144	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2%	75
145	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%	75
146	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%	-
147	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%	-
148	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%	75
149	Franquia (<i>franchising</i>).	2%	75
150	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%	75
151	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	75
152	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%	75
153	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%	75
154	Leilão e congêneres.	2%	75
155	Advocacia	2%	100

156	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%	75
157	Auditoria.	2%	75
158	Análise de Organização e Métodos.	2%	75
159	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%	75
160	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%	100
161	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%	75
162	Estatística.	2%	75
163	Cobrança em geral (exceto Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central).	2%	75
164	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	2%	75
165	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%	75
166	Serviços de regularização de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para coberturas de contratos de Seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%	-
167	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2%	75
168	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer	2%	-

	natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		
169	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2%	-
170	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2%	-
171	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	-
172	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	-
173	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%	75
174	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres.	2%	75
175	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte de corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%	-
176	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%	-
177	Planos ou convênios funerários.	2%	-

178	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%	75
179	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.	2%	75
180	Serviços de assistência social.	2%	75
181	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%	75
182	Serviços de biblioteconomia.	2%	75
183	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%	75
184	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%	75
185	Serviços de desenhos técnicos.	2%	75
186	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%	75
187	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%	75
188	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%	75
189	Serviços de meteorologia.	2%	75
190	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%	75
191	Serviços de museologia.	2%	75
192	Serviços de ourivesaria (Quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2%	75
193	Obras de arte sob encomenda.	2%	75
194	Serviços de beneficiamento, polimento e transformação de pedras preciosas, semi-preciosas, mármore e granitos.	2%	-
195	Criação, transformação, geração e	5%	-

	transmissão de energia elétrica, eletroquímica, eletromecânica e termelétrica.		
196	Serviços de publicação, veiculação, elaboração de imagens, placas, cartazes, painéis, <i>out-doors</i> .	2%	-
197	Serviços, distribuição e venda de bilhetes, cartões de bingos e cupons de apostas.	2%	-
198	Serviço de atendimento <i>call-center</i> , assessoria e consulta em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais remotos de atendimento; acesso a outro banco de dados e a rede compartilhada, por qualquer meio ou processo.	2%	-
199	Serviços de conservação, limpeza, sinalização e reparos em vias férreas, dormentes e afins.	2%	-

**ANEXO II DA LEI Nº 145/2007
(LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006)**

ANEXO II – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ANUAL
(em cumprimento ao art. 14 da LRF)

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL (ano base 2005) (em R\$1,00)	NO PROJETO DE LEI (em R\$1,00)	IMPACTO (em R\$1,00)
Redução das alíquotas de serviços dos Autônomos	5.667,93	16.251,25	(10.583,32)

Notas:

1 - As medidas de compensação no impacto orçamentário-financeiro do Município são provenientes da projeção da implantação de novas empresas que elevarão a arrecadação fiscal no ano de 2007, em 40%, e no exercício seguinte (2008), em 63,0%.

2 - Projeção baseada na média de arrecadação entre os autônomos existentes no Município e os que deverão se instalar.

3 - a referida medida foi considerada na estimativa da receita da Lei orçamentária, bem como não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alfredo Chaves (ES), 04 de Janeiro de 2007.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL